



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002995/2013-00

Unidade Gestora: [SPOA](#)

**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
10/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016.

CONTRATADA: A empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.077.716/0001-05**, com sede na SCIA, Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, Brasília/DF, neste ato representada pelo Seu Representante, o Senhor **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 1.050.565 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 561.183.761-15.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 10/2015**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2017 que reajustou o salário base.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 10/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO** do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no artigo 5º do Decreto 2,271, de 7 de julho de 1997; e nos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

RESUMO	Período da repactuação
	A partir de 1º/01/2017
Valor anual antes da repactuação	R\$ 1.269.161,28
Valor anual depois da repactuação	R\$ 1.380.078,96
Diferença anual da repactuação	R\$ 110.917,68
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 105.763,44
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 115.006,58
Diferença mensal da repactuação	R\$ 9.243,14
Despesa no exercício de 2017	R\$ 110.917,68
Valor total do termo de apostilamento (despesa total com a repactuação)	R\$ 110.917,68
Valor do endosso da garantia (5%)	R\$ 5.545,88

3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2017;

4. Nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 5.545,88 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/09/2017, às 18:09, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047306** e o código CRC **9CD133EC**.

Referência: Processo nº 02000.002995/2013-00

SEI nº 0047306